



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 061/99

CONCEDE Licença Prêmio a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**.

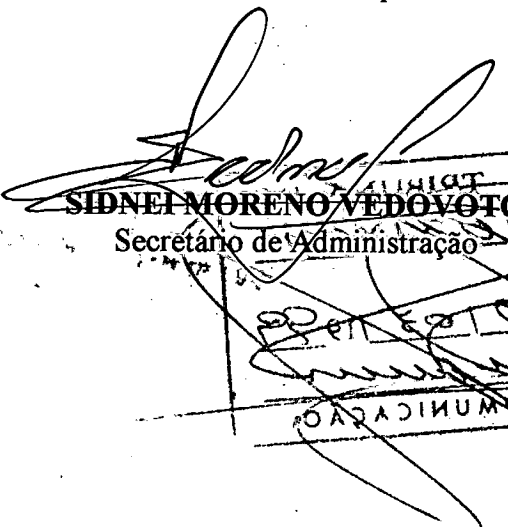
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.563.617-0 - SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do ensino de 1º Grau, 03 (três) meses de Licença Prêmio do quinquênio de 91/96, nos termos do Processo nº 5257/98, em consonância as disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/97, com fruição no período de 08 de março de 1999 a 07 de junho de 1999, sem prejuízo de seus vencimentos.

PACO MUNICIPAL, aos 08 de março de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCAVACA
Prefeito Municipal

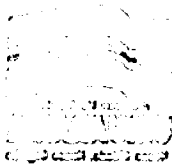

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE N.º 1955

UMUARAMA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

H. R. - 1



SECRETARIA N.º 03199 EDUCAÇÃO

CONCORDE Licença Prêmio a servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, portadora da (cédula de identidade nº 3.503.617-0 - SSP-PR, ocupante do cargo de Professor(a) Efetivo de Professor(a) lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do ensino de 1º Grau, 03 (três) meses de licença prêmio do quinquênio de 91/96, nos termos do Processo nº 2227/98, em consonância as disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/97, com fruição no período de 08 de março de 1999 a 07 de junho de 1999, sem prejuízo de seus vencimentos

PAGO MUNICIPAL, nos 08 de março de 1999

ANTONIO FERNANDO SCHAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 13/03/99 DE N.º 7229 UMUARAMA 1999 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO